

1968

Arrêté du Ministre d'Outremer au Père José Maria Antunes — (28-VII-1881)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Arrêté du Ministre d'Outremer au Père José Maria Antunes. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1881 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

ARRÊTÉ DU MINISTRE D'OUTREMER
AU PÈRE JOSÉ MARIA ANTUNES

(28-VII-1881)

SOMMAIRE — *Autorisée la fondation à Huíla d'un Collège de garçons, d'une École agricole et professionnelle et d'une École de filles. — Les Statuts de ces établissements doivent être approuvés par l'État.*

Prontificando-se o presbítero José Maria Antunes, sacerdote do Patriarcado, residente em Braga, com a cooperação de outros eclesiásticos e de alguns seculares, a fundar uma Missão no sertão de Moçâmedes com o fim de evangelizar as tribos daquelas paragens e de educar os filhos dos indígenas, dos Boers que ali se estabeleceram e principalmente as famílias dos régulos do mesmo sertão, criando para isso colégios de instrução para ambos os sexos, uma granja para o ensino agrícola e institutos profissionais de artes e ofícios acomodados à vida africana (1).

Há por bem Sua Majestade El-Rei conceder ao referido presbítero a precisa autorização para levar a efeito tão louváveis intenções, reservando-se para em época oportuna conhecer dos estatutos que devem reger os diferentes estabelecimentos de educação e ensino, os quais depois de organizados subirão à régia aprovação com as informações do Reverendo Prelado da diocese e do respectivo Governador Geral.

(1) Cf. le document du 9 Juillet 1881.

O que, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, se participa ao presbítero José Maria Antunes, para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paço, em 28 de Julho de 1881.

Júlio Marques de Vilhena.

BOA, n.º 37, du 10-IX-1881, p. 562.